

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO PLANTÃO - 01ª CJ - SANTOS

VARA PLANTÃO - SANTOS

Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº, Centro - CEP 11013-190, Fone: (13)3346-5861, Santos-SP - E-mail: admsantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000063-83.2022.8.26.0536**
 Classe - Assunto: **Petição Criminal - Petição intermediária**
 Requerente: **Fernando Almeida de Lima**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Tramitação prioritária

Vistos.

A pretensão deduzida se refere a processo originário da Comarca de Praia Grande, autos nº 1501291-36.2022.8.26.0536 e se amolda àquelas de competência do Plantão Judiciário, nos termos do artigo 1128 das Norma da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, *verbis*:

Art. 1.128. O plantão judiciário destina-se exclusivamente ao processamento e à apreciação de medidas urgentes e a outras necessidades relativas a serviços inadiáveis, dentre as quais:

I _ pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que apontada como coatora autoridade submetida à competência

jurisdicional do magistrado plantonista;

II _ pedidos de cremação de cadáver;

III _ requerimentos para realização de exame de corpo de delito em caso de comprovada urgência;

IV _ pedidos de concessão de liberdade provisória, de liberdade em caso de prisão civil e casos criminais e de execução criminal de comprovada urgência;

V _ pedidos de concessão de medidas cautelares, de natureza cível ou criminal, no caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VI _ pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO PLANTÃO - 01ª CJ - SANTOS
VARA PLANTÃO - SANTOS

 Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº, Centro - CEP 11013-190, Fone:
 (13)3346-5861, Santos-SP - E-mail: admsantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

que objetivamente comprovada a urgência;

VII _ representação da autoridade policial ou do Ministério Público para decretação de prisão preventiva, ou temporária, desde que o pedido não possa ser apreciado em dia de expediente forense;

VIII _ casos de apreensão e liberação de adolescentes a quem seja atribuída a prática de ato infracional;

IX _ tutelas de urgência em ações que envolvam crianças e adolescentes, em situação de violação de direitos, inclusive para afastamento do convívio familiar;

X _ comunicações de prisão em flagrante delito;

XI _ realização de audiência de custódia.

XII - pedidos de protestos formados a bordo;

XIII - realização da audiência admonitória, nos casos de cumprimento de mandado de prisão de condenação em regime aberto.

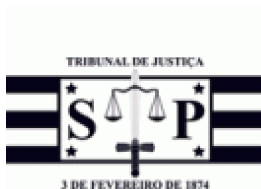
Em que pese a manifestação ministerial retro, os documentos que instruíram a petição em análise dão conta de que o requerente não foi denunciado no processo de origem e o Ministério Público natural pugnou por sua soltura em razão de "relevante dúvida" do envolvimento do postulante no crime em apuração naquele feito, onde solicitou diligências.

Em consulta aos autos de origem por meio do SAJ, constatei que o processo está na conclusão e o pleito do Ministério Público não foi apreciado, razão por que se justifica a apreciação em sede de plantão e, à vista dos documentos encartados, a concessão da liberdade em questão, com a fixação de medida cautelares previstas no artigo 319, incisos I e IV, do CPP, consistentes em:

a) comparecimento bimestral em Juízo para informar e justificar suas atividades, sendo que sua primeira apresentação deverá ser em CINCO (05) DIAS ÚTEIS a partir da reabertura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

b) proibição de ausentar-se da comarca ou mudar de domicílio sem prévia autorização do Juízo.

Ante o exposto, nos termos do artigo 310, III, do CPP, concedo ao indiciado

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO PLANTÃO - 01ª CJ - SANTOS

VARA PLANTÃO - SANTOS

Praça Patriarca José Bonifácio , s/nº, Centro - CEP 11013-190, Fone:
(13)3346-5861, Santos-SP - E-mail: admsantos@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao
Público << Informação indisponível >>**

FERNANDO ALMEIDA DE LIMA o benefício da liberdade provisória, independentemente de fiança, cumulada com as medidas acima fixadas. Além disso, fixo o compromisso de comparecer a todos os atos do processo e não mudar de endereço sem prévia autorização do juízo.

Expeça-se alvará de soltura clausulado.

Observem-se os termos do Comunicado CSM 13/3 e do Provimento 2548/2020.

Redistribuem-se os autos, se o caso, oportunamente.

Intime-se.

Santos, 09 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**